

LEI N° 2406/2020

Aprova o Loteamento Morada Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 09 (nove), da Gleba n.º 36-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 192.161,71m² (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), matriculado sob n.º 37.081, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Imobiliária e Construtora Morada Nova Ltda - ME, CNPJ n.º 08.763.925/0001-04, com a denominação de **“Loteamento Morada Nova”**, localizado no prolongamento da Rua do Comércio, s/n.º, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 23 (vinte e três) quadras e 209 (duzentos e nove) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes Comercializáveis	104.841,62m²	54,559%
Área Institucional e Área de Preservação Permanente	30.890,43m²	16,075%
Área Total das Ruas	56.429,66m²	29,366%
Área Total do Loteamento	192.161,71m²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	2.845,03m ²
02	4.729,30m ²
03	5.403,39m ²
04	6.735,88m ²
05	4.175,48m ²
06	2.808,83m ²
07	6.202,67m ²

08	5.891,35m ²
09	3.985,89m ²
10	2.882,62m ²
11	2.813,55m ²
12	15.692,41m ²
13	4.667,41m ²
14	5.975,62m ²
15	6.822,16m ²
16	6.472,25m ²
17	7.328,95m ²
18	9.228,53m ²
19	6.128,16m ²
20	4.289,25m ²
21	1.854,50m ²
22	7.845,43m ²
23	11.313,39m ²
Área Total dos Lotes	135.732,05m²

Quadro Resumo III – Área (Institucional) Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009)		
Quadra n°	Lote n°	Área m²
12	10	11.731,61m ²
TOTAL		11.731,61m²

Quadro Resumo IV – Áreas destinadas as Ruas

Rua	Área
Rua Antônio Domingos Alberton	2.824,07m ²
Rua Marta Alberton	3.237,06m ²
Rua Sylvio Zamignan	4.050,23m ²
Prolongamento da Rua do Comércio	8.675,77m ²
Rua José Bonifácio	4.042,16m ²
Prolongamento da Rua Valdemar Koerich	3.799,54m ²
Prolongamento da Rua Carlota Joaquina	3.137,47m ²
Rua Lavanda	1.739,59m ²
Rua Pinheirais	1.339,69m ²
Prolongamento da Rua Rainha Vitória	7.097,03m ²
Prolongamento da Rua Cora Coralina	7.312,84m ²
Rua Paulino Ronssani	3.503,39m ²
Rua Joana D'Arc	3.618,12m ²
Prolongamento da Rua Maria Quitéria	2.052,70m ²
Área Total das Ruas	56.429,66m²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 2151/2017.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída do lote n.º 10, da Quadra 12, com área de 11.731,61m² (onze mil, setecentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Ficam incorporadas ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos, os Lotes n.º 01 da Quadra 22 e 01 da Quadra 23, com área total de 19.158,82m² (dezenove mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados, referente à Área de Preservação Permanente.

Art. 5º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 56.429,66m² (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 6º Ficam caucionados os lotes n.º 01 da Quadra 08 e 01 da Quadra 16, com área total de 12.363,60m² (doze mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), até a conclusão das obras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton
Prefeito**